

TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO PARA CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE HORAS PREVISTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020

De um lado, a EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____/____-____, com sede situada na ENDEREÇO COMPLETO, vem, através de seu representante legal, NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande (PB), doravante denominado simplesmente **EMPREGADOR**; e do outro lado, NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, função, inscrito no CPF/MF sob o nº ____-____-____, portador do RG nº _____, expedido pela ____/____, residente e domiciliado na ENDEREÇO COMPLETO, doravante denominado simplesmente **EMPREGADO**

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do novo Coronavírus (SARS-COV-2) pela Organização Mundial de Saúde - OMS, ocorrida em 11 de março de 2020, e as notícias veiculadas a respeito da elevada capacidade de difusão do vírus, dotado de potencial efetivo para causar surtos de contaminação, com enorme receio internacional quanto às proporções que sua propagação desmedida pode acarretar.

CONSIDERANDO a existência de diversos impactos financeiros e sociais para o setor de serviços, especialmente bares e restaurantes.

CONSIDERANDO a excepcionalidade do período, e tendo em vista que momentos excepcionais exigem medidas excepcionais, especialmente no sentido de permitir a manutenção dos empregos.

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

CELEBRAM o presente **TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO PARA CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE HORAS PREVISTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020**, mediante as condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente instrumento a celebração de acordo individual para constituição de banco de horas, nos termos estabelecidos na Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, diante da excepcionalidade do momento, conforme as considerações acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA

2.1. A jornada diária normal de trabalho do **EMPREGADO** poderá ser prorrogada em até 02 (duas) horas diárias, limitando a jornada em, no máximo, de 10 (dez) horas diárias de trabalho, com o objetivo de compensar as horas não trabalhadas, nos moldes do art. 59, §5º, da CLT e art. 14, da Medida Provisória nº 927.

2.2. O **EMPREGADO** aceita, expressamente, que a compensação das horas poderá ocorrer aos sábados, domingo, feriados, incluindo os religiosos, se necessário for.

2.3. O **EMPREGADO** concorda e se obriga a realizar a prestação de serviço em horário noturno ou diurno, em qualquer turno, de acordo com as necessidades do **EMPREGADOR**, observada as disposições da legislação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA COMPENSAÇÃO

3.1. O banco de horas tem o prazo para compensação de 18 (dezoito meses), contados da data de encerramento do estado de calamidade pública, nos moldes do art. 14, da Medida Provisória nº 927.

3.2. Ao final do prazo estabelecido no item acima, reestabelece a sistemática de banco de horas previsto na Convenção Coletiva da categoria, celebrado entre os sindicatos representativos, ou Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado pela empresa junto ao sindicato laboral.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ao final do estado de calamidade pública, o **EMPREGADOR** entregará ao **EMPREGADO** extrato constando as horas de crédito ou de débito referente ao período, com a indicação precisa do saldo total existente em relação ao período de vigência do acordo, até o momento da entrega do documento.

4.2. Não ocorrendo a compensação das horas extraordinárias no prazo estabelecido no **Item 3.1.**, as horas positivas serão remuneradas como extras, com os acréscimos legais.

E, por estarem acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande (PB), [REDACTED] de março de 2020

PELO EMPREGADOR (RAZÃO SOCIAL):

[REDACTED]
Representante Legal

PELO EMPREGADO:

[REDACTED]
CPF nº